PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº. 547/2010

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vistas a atender as atividades do Executivo Municipal, através de transposição de Dotações e Transferência de Categoria Econômica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, 41, INCISO II E 42 DA LEI 4320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2010 (Lei Municipal 507 de 08/12/2009), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ (**226.610,78**) Duzentos e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Dez Reais e Setenta e Oito Centavos, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

02.001.04.122.0005.2.002.	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550,00
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.076,60
04.001.04.121.0005.2.005.	**MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**		
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850,00
05.001.04.131.0002.2.007.	**DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**		
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.950,00
05.003.04.128.0002.2.010.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL**		
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.560,00
05.004.04.122.0002.2.013.	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**		
3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.006,48
07.003.10.302.0009.2.023.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO**		
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.150,00

3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.000,00
3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.360,00
3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.08.244.0010.2.031.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750,00
3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.002.08.244.0010.2.070.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750,00
08.003.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.30.00.00	31723	MATERIAL DE CONSUMO	1.547,70
08.003.08.244.0010.2.079.		**MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CESTAS DE ALIMENTOS**	
3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.003.12.361.0011.2.037.		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40% FUNDEB**	
3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
09.004.12.365.0011.2.043.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**	
3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.850,00
3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.850,00
10.001.04.122.0004.2.049.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**	
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310,00
11.002.15.451.0008.2.054.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO**	
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.003.15.451.0008.2.057.		**MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	950,00
11.003.15.452.0008.2.056.		**MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**	
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.000,00
3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
11.004.15.452.0002.2.061.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

12.001.04.122.0002.2.062.	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**		
3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
12.002.20.602.0003.2.065.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO**		
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	700,00

Total Suplementação R$ 226.610,78

2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

REDUÇÃO

03.001.02.061.0002.2.004.	**MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**		
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
04.001.04.121.0005.2.005.	**MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**		
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.003.04.128.0002.2.010.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL**		
3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.004.04.122.0002.2.013.	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**		
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
05.004.04.126.0002.2.014.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.360,00
05.004.22.661.0013.1.002.	**PROMOÇÃO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**		
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.106,48
06.002.04.129.0005.2.017.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA**		
3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.003.04.123.0005.2.018.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**		
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00

06.003.04.123.0005.2.020.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**			
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100,00
07.003.10.302.0009.2.023.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO**			
4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
08.002.08.244.0010.2.031.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.065,00
08.002.08.244.0010.2.070.	**MANUTENÇÃO DO CRAS**			
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
08.003.08.244.0010.2.032.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
4.4.90.52.00.00	31723	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.547,70
09.003.12.361.0011.2.037.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40% FUNDEB**			
3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00
09.003.12.361.0011.2.038.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200,00
3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO		2.128,00
3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.232,00
3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00
09.003.12.361.0011.2.040.	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**			
3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.050,00
09.004.12.365.0011.2.041.	**MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO**			
3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.940,00
09.004.12.365.0011.2.044.	**TREINAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL**			
3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.050,00
09.004.12.365.0011.2.045.	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.100,00
10.001.04.122.0004.2.049.	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**			
3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		735,00

10.002.13.392.0004.2.050.	**MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA**		
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
11.002.15.451.0008.1.016.	**CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS**		
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
11.002.15.451.0008.2.054.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO**		
3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.420,00
11.002.15.452.0008.1.014.	**PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**		
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
11.002.17.512.0008.1.015.	**CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
11.002.26.782.0008.1.021.	**CONSTRUÇÃO E OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**		
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
11.003.15.451.0008.1.019.	**CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**		
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
11.003.15.451.0008.2.059.	**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**		
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00
11.003.15.452.0008.2.056.	**MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**		
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
11.004.15.452.0002.2.061.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.126,60
11.004.26.782.0002.1.020.	**READEQUAÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE MICRO BACIAS**		
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
12.002.17.511.0003.1.022.	**PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO**		
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.900,00

Total Redução R$ 226.610,78

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal